



## **RESOLUÇÃO FACULDADE DOM ALBERTO Nº 01/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aprova regulamento para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico nos cursos graduação da Faculdade Dom Alberto.

### **CAPÍTULO I – OBJETIVO**

1º – O regulamento tem como objetivo estabelecer os procedimentos e critérios para a abreviação da duração dos cursos, conforme o Art. 47, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

2º – Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, em seu Artigo 47, parágrafo 2º, os alunos de graduação da Faculdade Dom Alberto poderão abreviar o tempo de conclusão de curso, desde que seja reconhecido o extraordinário desempenho acadêmico, devidamente comprovado por banca examinadora específica.

### **CAPÍTULO II – INSTITUIÇÃO DA BANCA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

3º – A Faculdade Dom Alberto criará uma Banca Examinadora Especial para avaliar a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico dos estudantes que solicitarem a abreviação da duração dos cursos.

4º – A banca examinadora Especial deverá ser composta pelo Coordenador de Curso e pelos professores responsáveis pelas disciplinas que restam para o aluno cursar.

§ 1 – Conforme o parecer CNE/CES 690/2000, esta banca poderá incluir também professores de outras universidades, assegurando a diversidade de perspectivas na avaliação.

§ 2 – A Banca Examinadora Especial de abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico será presidida pelo Coordenador de Curso objeto do pedido.

### **CAPÍTULO III – DA ANÁLISE PRELIMINAR**

5º – Para análise preliminar, o estudante deverá apresentar requerimento (ANEXO 1) e demais documentos probatórios que fundamentam e/ou justificam o pedido, para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico, o qual deverá ser encaminhado para a Coordenação de Curso.

6º – O discente regularmente matriculado poderá solicitar abreviação da duração de seu curso, quando atender, simultaneamente, aos seguintes critérios:

§ 1 – Para se candidatar à a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico o aluno deverá estar regularmente matriculado no curso e já ter cumprido, no mínimo, 60% da carga horária total do curso.

§ 2 – O aluno só poderá solicitar a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico uma única vez.

§ 3 – Possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 9 pontos de média;

§ 4 – Não possuir reprovação na unidade curricular para a qual solicita avaliação para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico.

§ 5 – Comprovar, via protocolo, o motivo idôneo e a correta documentação probatória que fundamenta o pedido. A ausência de documentação probatória de motivo idôneo acarretará pena de ter o pedido indeferido;

§ 6 – Enviar plano de Abreviação dos componentes curriculares a serem cursados.

7º – Havendo o deferimento do pedido, caberá à coordenação conduzir o processo avaliativo e as seguintes providências:

I Agendar a avaliação, definindo data, horário e local;

II Disponibilizar aos componentes da banca examinadora o conteúdo programático do (s) componente (s) curricular (es) objetos da abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico;

III Orientar a banca examinadora sobre os procedimentos relativos à avaliação e seu registro;

IV Encaminhar o parecer da avaliação com a nota atribuída pela banca examinadora e o instrumento de avaliação para a secretaria do curso, a qual providenciará os registros pertinentes e o arquivamento da documentação na pasta do estudante.

#### **CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8º – Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela instituição, levando em consideração o desempenho acadêmico do estudante, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos.

§ 1 – Os critérios de avaliação devem ser objetivos, transparentes e aplicáveis de forma justa e equitativa a todos os estudantes que solicitarem a abreviação dos estudos.

§ 2 – A avaliação será feita mediante a realização da PROVA PRESENCIAL referente a cada disciplina objeto da avaliação.

§ 3 – A realização da PROVA PRESENCIAL será acompanhada pelos membros da Banca Extraordinária Especial.

§ 4 – No caso do ensino a distância, o estudante realizará a prova no polo, acompanhado por tutor presencial e Banca Especial de Avaliação, com disponibilidade de áudio e vídeo via plataforma Meet.

9º – A avaliação da abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico abrangerá necessariamente todo o conteúdo de todas as disciplinas que restam ao aluno cursar.

§ 1 – Caso haja disciplinas optativas a serem cumpridas, no ato da inscrição o candidato deverá indicar quais disciplinas serão objeto da avaliação.

§ 2 – A avaliação deverá ser composta por uma prova escrita, avaliação oral e/ou prática, a critério do Conselho de Curso.

§ 3 – A nota da avaliação será obtida pela média aritmética simples das notas individuais de cada um dos membros da banca examinadora, entre, no mínimo, 0 (zero) e, no máximo, 10 (dez).

§ 4 – Será considerado aprovado o aluno que obtiver média mínima 8 (oito).

§ 5 – A avaliação da abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico **NÃO** abrangerá o Trabalho de Conclusão de Curso, os Estágios Curriculares Obrigatórios, as Atividades Complementares e demais atividades de campo especificadas nas DCN's do curso, estando tais atividades sujeitas aos mesmos critérios contidos nos Regulamentos da Faculdade Dom Alberto.

§ 6 – O aluno reprovado poderá pedir reconsideração à banca examinadora, no prazo máximo de 48 horas, a partir da publicação do resultado no portal do aluno.

§ 7 – O não comparecimento do aluno à avaliação, sem prévia justificativa apresentada e aceita pelo Conselho de Curso, equivalerá à reprova.

§ 8 – Em caso de reprovação por não comparecimento sem justificativa, não será possível nova solicitação de avaliação por banca examinadora para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico.

## **CAPÍTULO V – DOS CUSTOS**

10º – O custo da avaliação para a abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico será composta dos seguintes critérios:

I – Será cobrado o valor total da carga horária do componente curricular sujeito à avaliação, mesmo se a banca aprovar a abreviação do curso devido ao desempenho acadêmico extraordinário.

§ 1 – Os valores mencionados nos boletos permanecerão inalterados conforme estabelecidos para o semestre em questão; portanto, todos os boletos pendentes devem ser quitados em caso de abreviação do curso.

§ 2 – É vedada a devolução de valores.

## **CAPÍTULO VI – DA APROVAÇÃO**

11º – É considerado aprovado o estudante que atingir média igual ou superior a 8 (oito) nas avaliações realizadas.

12º – O estudante pode solicitar a revisão do resultado obtido, observando o disposto no Regimento Geral da Faculdade Dom Alberto.

Parágrafo único. Cabe à banca examinadora realizar a revisão, confirmando ou não o pedido de reconsideração.

13º – Em caso de aprovação, as disciplinas serão inseridas no Histórico Escolar do aluno, com a observação de que foi concedida a " Abreviação de Curso por Extraordinário Desempenho Acadêmico ".

14º – Casos omissos serão dirimidos pela Banca Examinadora Especial e pela Diretoria Acadêmica da IES e, em grau de recurso, pelo Conselho Superior da Faculdade Dom Alberto.

15º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Santa Cruz do Sul-RS, 03 de fevereiro de 2020.



**LEANDRO XAVIER TIMÓTEO**  
**REITOR FACULDADE DOM ALBERTO**



**ANEXO I – REQUERIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_  
matrícula nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Curso \_\_\_\_\_, residente  
à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone  
\_\_\_\_\_, Fixo( ) Celular( ), E-mail  
\_\_\_\_\_, venho requerer: abreviação de  
curso por extraordinário desempenho acadêmico nos termos da Resolução nº  
01/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 na(s) unidade(s) curricular(es):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente  
(Conforme documento de identificação)



## LISTA DE MOTIVOS IDÔNEOS

### 1. Aprovação em concurso público

Documentos:

- Edital normativo
- Edital de aprovação
- Edital de convocação (se houver)

**Obs.:** Não confundir edital de aprovação com lista de divulgação de classificados.

### 2. Proposta de ascensão funcional

- Cópia da CLT com a atual função
- Carta ou declaração com proposta de ascensão funcional emitida pela empresa ou órgão público

**Obs.:** A carta ou declaração deverá conter, também, justificativa para abreviação do curso e qual importância do curso para tal função laboral.



## INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será feita mediante a realização da PROVA PRESENCIAL referente a cada disciplina objeto da avaliação.

A realização da PROVA PRESENCIAL será acompanhada pelos membros da Banca Extraordinária Especial

Será considerado (a) aprovado (a) o (a) estudante que obtiver média mínima 8 (oito).

### QUADRO DE AVALIAÇÃO PROVA PRESENCIAL

DISCIPLINA	NOTA DA PROVA PRESENCIAL
<b>MÉDIA</b>	

( ) APROVADO ( ) REPROVADO

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Especial de Avaliação

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

<b>Título do trabalho:</b>		
<b>Autor:</b>		<b>Orientador:</b>
<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>	<b>Local:</b>

Escala de 0 à 10

<b>QUALIDADE VISUAL DA APRESENTAÇÃO</b> <b>Nota 1</b>	
--	--

Escala de 0 à 10

<b>POSTURA E APRESENTAÇÃO ORAL</b> <b>Nota 2</b>	
---	--

Escala de 0 à 10

<b>DESEMPENHO NA ARGUIÇÃO SOBRE O TEMA APRESENTADO</b> <b>Nota 3</b>	
---	--

Bom = 6; Muito Bom = 8; Ótimo = 10

<b>MONOGRAFIA</b> <b>Nota 4</b>	
------------------------------------	--

$Média\ Geral = ((M1*3)+(M2*4)+(M3*2)+M4)/10$					
<b>Bom</b>	5 a 6,99	<b>Muito Bom</b>	7 a 8,99	<b>Ótimo</b>	9 a 10
<b>APROVADO</b> <b>Nota Final</b>					
RECLASSIFICADO PARA NOVA APRESENTAÇÃO EM					___/___/___
<b>CONCEITO FINAL</b>					

Assinaturas da Banca Examinadora

<b>PRESIDENTE</b>	<b>ARGUENTE</b>	<b>ARGUENTE</b>	<b>ORIENTADOR</b>



**ATA DE AVALIAÇÃO DE ABREVIÇÃO DE CURSO POR EXTRAORDINÁRIO  
DESEMPENHO ACADÊMICO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e \_\_\_\_\_, estiveram reunidos, na (sala, prédio ou meet), às \_\_\_\_ horas, o professor \_\_\_\_\_, coordenador do curso de \_\_\_\_\_, e os professores \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, membros da banca especial de avaliação, para avaliar o processo de abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico do (a) estudante \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no curso de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_º semestre. A banca verificou o cumprimento das disciplinas e as notas atribuídas a saber:

- A; nota X
- B; nota X
- C; nota X
- TCC; nota X

Diante de tais resultados, a banca verificou que o (a) estudante obteve a média de \_\_\_\_\_ pontos, considerando o (a) pleiteante (aprovado/reprovado). Diante do exposto, a banca **DEFERE/INDEFERE** o pedido de abreviação de curso por extraordinário desempenho acadêmico em favor de \_\_\_\_\_. A banca também concorda que as disciplinas em tela sejam inseridas no Histórico Escolar do aluno, acompanhada da observação "Abreviação de Curso por Extraordinário Desempenho Acadêmico". Sem mais para tratar, o presidente da banca encerrou a reunião às \_\_\_\_\_ horas.

---

Presidente da Banca Especial de Avaliação

---

Membro

---

Membro